

Lei nº 828

Autoriza a realização da "Quinze dias de Férias Suspensas", sobre Fricções Suplementares e outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo e os, "Fricções Municipais", sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a realização da "Quinze dias de Férias Suspensas", no período de 04 a 05 de setembro do corrente ano.

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do artigo 1º serão contabilizadas sobre "ENCARGOS JUSCELOS", até a importância de R\$ 5.000,00 (Cinco mil e cem reais).

Art. 2º - Fica autorizada a abertura das seguintes Fricções Suplementares:

ORGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 02 - GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO

Função 03 - Administração e Planejamento

Programa 01 - Administração

Subprograma 021 - Administração Geral

Elemento 3130 - Serviços de Terceiros

Item 3130023 - Outros Serviços de Terceiros R\$ 30.000,00

Elemento 3140 - Passagens Diversas R\$ 10.000,00

UNIDADE 04 - SERVIÇO DO PATRIMÔNIO

Função 02 - Engenharia e Recursos Materiais

Programa 51 - Engenharia Elétrica

Subprograma 264 - Obras de Engenharia Sanitária

Elemento 3120 - Materiais de Consumo R\$ 10.000,00

UNIDADE 08 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODOAGEM

Função	10 - Transporte
Programa	88 - Transporte Rodoviário
Subprograma	531 - Estradas
Elemento	4110 - Man. Público
Item	- Contribuições e Melhoramentos de Estradas e Pontes Rpt 10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES Rpt 20.000,00	

Art. 3º - Ficam canceladas total ou parcialmente, sem recurso à abertura dos créditos Suplementares relacionadas no art. 2º, as seguintes dotações do orçamento vigente:

DEGAO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 04 - SERVIÇO DO PATRIMÔNIO

Função	10 - Habitação e Urbanismo
Programa	60 - Serviço de Utilidades Públicas
Subprograma	3251 - Limpeza Pública
Elemento	4130 - Equipamentos e Instalações Rpt 115.500,00

UNIDADE 06 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E A. SOCIAL

Função	38 - Educação e Cultura
Programa	48 - Cultura
Subprograma	247 - Difusão Cultural
Elemento	3140 - Despesas Diversas Rpt. 15.000,00
Função	13 - Saúde e Bem-estar
Programa	75 - Saúde
Subprograma	428 - Assistência Médica Sanitária
Elemento	4110 - Man. Público
	Contribuições ao Serviço de Limpeza M. unip. de Saúde Rpt 30.000,00
TOTAL DOS CANCELAMENTOS Rpt. 20.000,00	

Art. 2º - Fica revogada as disposições em contrário, a
presente Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Itá, 25 de agosto de 1976

Jorge Leal Mendes Faria

JOSE CASTANO DE FARIAS

PREFEITO MUNICIPAL

Valdir Corrêgas

VALDIR CORRÊGAS

SECRETARIO